



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 236/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

#### RESOLVE

Art. 1.º Nomear a **COMISSÃO INVENTARIANTE** para efetuar levantamento dos créditos efetivamente devidos pelos contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:** LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Fazendário

#### MEMBROS:

LEILA DE VARGAS MORANDI – Secretária Municipal de Finanças  
LUCIELI PINHEIRO S. BODANESE – Fiscal Fazendário  
JOSÉ MARCELO DE MATTOS – Assessor Técnico  
CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER – Advogada  
VALTER OLIVEIRA DA LUZ – Vereador (Representante do Legislativo Municipal)

#### MEMBRO SUPLENTE:

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Diretora de Departamento  
EDNILCE DA ROCHA BOENO – Técnica em Contabilidade  
JANAÍNA BUENO SANTOS – Advogada

Art. 2.º Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

Art. 3.º A referida Comissão terá 150 (cento e cinquenta) dias para apresentar relatório das atividades referente às pendências regularizadas, a Secretaria Municipal de Finanças, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

Art. 4.º A presente Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº305/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de Maio de 2015.

  
Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

*Correio do Levo*  
2154  
03/06/15  
*Flora*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Adm/Lucimara

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)